



FENAPRAÇA 2022 – Evento Cultural, Turístico e de Lazer do Município de Patos de Minas.

Do Objeto

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/M.G, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Regulamento que normatiza o Chamamento Público no qual, no período de 13 a 19 de abril de 2022, credenciamento de músicos para apresentar-se na FENAPRAÇA 2022 – evento turístico e de lazer do calendário cultural do município de Patos de Minas.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Regulamento é parametrizar e normatizar as ações necessárias credenciamento de músicos interessados em se apresentar na FENAPRAÇA 2022.

1.2. Para este Regulamento está prevista a modalidade de músico nas categorias: solo, duo/dupla e banda¹.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando-se a pluraridade de ritmos e diversidades das formas de expressões musicais, decidiu-se por não quantificar qual o número de quotas por gênero musical. Os valores pagos serão fixos considerando dois critérios: a categoria e o tipo de palco.

O objetivo deste regulamento é buscar democratizar o acesso ao evento para que artistas que não tocaram em edições anteriores possam ter a oportunidade de submeter suas documentações e estar aptos a mostrar seu trabalho aos munícipes e visitantes.

Globalizar, desta forma os ritmos, apresentações, artistas e acessos, tornando conhecidos aqueles que há muito tempo trabalham no cenário artístico e cultural musical de Patos de Minas, mas que, até o momento, não lhes foi oportunizado participar da maior festa da região.

3. RECURSOS PARA APOIO

3.1. O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, individualmente, será de, respectivamente:

¹ Banda: apresentações com 3 ou mais integrantes.
[Digite aqui]



Categoria	Valor por Cota
Solo	R\$400,00
Duo/Dupla	R\$700,00
Banda*	R\$1.200,00 ou R\$1500,00

*As apresentações e cachês relacionados à categoria “Banda” serão determinadas pela Comissão de Seleção após análise da documentação, do portfólio e da análise técnica após conferência do material audiovisual de determinação do local de apresentação: Praça do Fórum e Coreto Municipal.

3.2. O pagamento do cachê será efetuado, através de crédito em CONTA CORRENTE no nome do proponente, em até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo ou problema com a documentação (após análise pelo departamento contábil), conforme disposto neste Regulamento.

3.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização.

3.4. O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Regulamento poderão ser obtidos através de e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br ou na sede da Sectel na Rua José de Santana, 119, Bairro: Jardim Centro, das 12h às 17h45min. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela Sectel.

4. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas do dia 13 a 19 de abril de 2022, pelo e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, contendo no assunto os dizeres: INSCRIÇÃO FENAPRAÇA 2022 SOLO ou DUO ou BANDA; ou na sede da Secretaria de Cultura. Os interessados deverão se cadastrar preenchendo a ficha de inscrição constante no ANEXO I e anexar toda a documentação solicitada.

4.2. A inscrição deverá ser feita em nome do responsável denominado proponente.

4.3. No ato da inscrição o proponente poderá optar por inscrever-se como pessoa física ou jurídica devendo, nesse caso, ater-se ao Chek list para protocolo de inexigibilidade constante nos ANEXOS II e III.

4.4. A ausência ou envio de qualquer documento fora do padrão estabelecido nesse regulamento implicará na inabilitação imediata do proponente.

[Digite aqui]



4.5. No ato da inscrição, deverá ser preenchido, completamente, o formulário disponível no ANEXO I, apontar em qual categoria quer se inscrever, bem como, anexar cópia da seguinte documentação obrigatória:

- I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;
- II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito², no qual conste data de emissão posterior a 1º de março de 2022, que poderá ser comprovado através de:
 - A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
 - B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
 - C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
 - D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
 - E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
 - F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.
 - G. Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta (o CPF tem que ser o mesmo constante no documento apresentado no item 4.4 sub item I);

4.5. Comprovação de continuidade do grupo/artista nas atividades da categoria de, no mínimo, seis meses;

4.6. MEI caso vá se apresentar como pessoa jurídica;

4.7. Para apresentação como pessoa física deverá arcar com os 11% de INSS e os 2% de ISS;

4.8. Três recibos ou notas fiscais de shows ou apresentações com cachê de valor igual ou superior ao da categoria pleiteada com data de realização não superior a dois anos, devendo constar dados completos do contratante:

I. Se Pessoa Jurídica: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, data, valor do cachê, dados legíveis, carimbo e assinatura do responsável pela empresa;

II. Se Pessoa Física: Nome Completo, CPF, valor do cachê, data do show e assinatura.

4.9. Procuração, reconhecida em cartório, dos membros, dando direitos ao proponente de representar e receber o cachê pelos demais membros, isentando a Sectel de quaisquer responsabilidades (modelo contante no ANEXO IV);

² Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente o mesmo poderá anexar o contrato de aluguel, declaração do cônjuge, ou documento similar atestando que reside naquele domicílio.



- 4.10. Declaração específica, reconhecida em cartório (ANEXO V) caso haja menor de 18 anos, juntamente com a assinatura e documentação do representante legal;
- 4.11. Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal;
- 4.12. Atestado de capacidade técnica de, pelo menos, um contratante, que tenha emitido um dos recibos ou notas fiscais apresentados como parte da documentação do certame conforme modelo do ANEXO VI;
- 4.13. Portfólio de no mínimo 3 e no máximo 5 apresentações e shows realizados nos últimos 12 meses (folders, cartazes, divulgação em meio digital) para comprovação artística;
- 4.14. Material audiovisual seja vídeo ou o link de material com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no evento;
- 4.15. O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas;
- 4.16. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:
 - I. Submissão da documentação e material artístico por parte do proponente;
 - II. Análise e habilitação documental;
 - III. Habilitação ou inabilitação da documentação;
 - IV. Análise do material artístico daqueles que foram habilitados na verificação documental;
 - V. Classificação;
 - VI. Publicação da listagem dos habilitados em ambas as fases;
 - VII. Convocação

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 6 membros, previamente designados por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município.
- 6.2. A Comissão será composta por três músicos do Conservatório Municipal, um integrante do Conselho Municipal de Política Cultural e um membro da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 6.3. A Comissão de Seleção foi dividida em dois segmentos: a de análise documental e a de análise técnica, sendo esta segunda composta por professores do Conservatório de Música do Município de Patos de Minas, pessoas de notório saber na área musical para análise do mérito artístico.
[Digite aqui]



- 6.4. Compete à Comissão de Seleção:
- I. Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
 - II. Receber os pedidos de inscrições;
 - III. Primar pelo cumprimento deste regulamento;
 - IV. Conferir os documentos para habilitação;
 - V. Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
 - VI. Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações do regulamento;
 - VII. Elaborar a lista dos classificados e dar publicidade;
 - VIII. Receber e julgar os recursos;
 - IX. resolver os casos omissos.

7. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção que se manifestará sobre a habilitação ou inabilitação.

7.2. Apenas documentos habilitados seguirão para a fase de credenciamento para avaliação de qualidade técnica.

7.3. O cadastro homologado será validado por Comissão observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Melhor qualidade técnica;
- II. Músicos residentes e atuantes no município de Patos de Minas;
- III. Número decrescente de apresentações em edições da Fenapraça;
- IV. Ordem de inscrição.

7.4. Uma vez esgotados o número de inscritos aptos a se apresentarem e restando vagas não preenchidas caberá à Sectel fazer o apontamento necessário para o preenchimento do quadro de apresentações.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.2. Envio de documentação incompleta;

8.3. Vídeos inaudíveis e/ou com qualidade duvidosa;

8.4. Impedimento do candidato por ser empregado público na esfera municipal, estadual ou federal, ainda que como convidado.

[Digite aqui]



- 8.5. Membro ou candidato que seja diretamente ligado aos membros da Comissão de Seleção.
- 8.6. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

9. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. No caso de mais credenciados do que as vagas disponíveis será considerada, para critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:

- I. Melhor qualidade técnica;
- II. Músicos residentes e atuantes no município de Patos de Minas;
- III. Ordem de inscrição;
- IV. Menor número de participações em edições da Fenapraça.

10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.) que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	07 (sete) pontos

10.2. Audição do material disponibilizado em material audiovisual, para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	09 (nove) pontos

10.3. Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, empatia com o público, produção geral, etc.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	04 (quatro) pontos

10.4. Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Comissão de Seleção para desempate seguirão a ordem descrita abaixo: maior nota no critério

[Digite aqui]



Audição do material audiovisual seguido da maior nota no critério concepção artística. Persistindo o empate serão considerados os critérios do item 7.3.

10.5. Ao fim da análise será publicada somente a lista classificatória, sendo que a pontuação será sigilosa, sendo revelada apenas ao próprio proponente que venha pedir vistas.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Está vedada a inscrição de servidores públicos municipais, estaduais ou federais, sejam efetivos, contratados, em estágio probatório ou estagiários; ainda que como músicos convidados.

11.2. Está vedada a inscrição àqueles que não estiverem, comprovadamente, atuantes, há no mínimo seis meses, na categoria em que se propuserem se inscrever.

11.3. Está vedada a inscrição de um mesmo proponente em uma mesma categoria ou em categoria adversa.

11.4. Estão vedadas apresentações que incitem a violência, o suicídio, a sexualidade, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.

12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. As apresentações na Avenida Getúlio Vargas acontecerão no período de 21 a 28 de maio de 2022, seja no Coreto Municipal ou no Palco que será montado pela Sectel.

12.2. As apresentações serão distribuídas de acordo com o calendário e organização do evento, observando as inscrições e a pluralidade das categorias e estilos musicais inscritos.

12.3. Os dias de apresentação serão comunicados aos músicos selecionados com antecedência, tão logo finalizado o calendário do evento.

12.4. Uma vez inscrito, o candidato submete-se aos critérios estabelecidos neste regulamento estando ciente que, uma vez determinada a agenda, não haverá a possibilidade de alteração de datas e horários das apresentações.

12.5. As apresentações serão de 60 minutos nos dias a serem determinados pela Sectel após finalizado o certame.

12.6. A Sectel disponibilizará estrutura luminotécnica e de som padrão para todas as apresentações contratadas.

12.7. Os proponentes que se submeterem a essa seletiva comprometem-se a adaptar suas apresentações à estrutura oferecida uma vez que o presente regulamento prima pela isonomia e equidade não sendo permitidas ações que interfiram nesta estrutura e coloquem em risco a integridade física do equipamento disponibilizado ou o cumprimento da agenda.

[Digite aqui]



12.8. A passagem de som será feita pela primeira atração musical da noite e deverá ser iniciada, impreterivelmente, às 19 horas do dia da apresentação.

12.9. O proponente compromete-se à prestar serviços com pontualidade, qualidade e resguardar a integridade física dos equipamentos e mobiliários disponibilizados.

12.10. Quaisquer determinações adicionais observadas não previstas neste regulamento serão comunicadas aos proponentes com antecedência desde que não lhes causem quaisquer danos ou prejuízos.

13. CONCEITOS

Para os fins deste instrumento, denomina-se:

- a) **Audiovisual:** material com recurso de imagem e áudio que estimule, simultaneamente, a audição e a visão, na transmissão de uma mensagem, ideia ou conhecimento.
- b) **Comprovação de continuidade nas atividades:** fotos, folders, links de vídeos, páginas na internet, clipping, portfólios, etc que comprovem as ações, reuniões ensaios de continuidade e comprometimento dos integrantes com o grupo e com a arte.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado das inscrições.

14.2. O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da invalidação conforme modelo do ANEXO VII deste Regulamento o qual será enviado para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, cujo assunto deverá conter os dizeres: “RECURSO FENAPRAÇA 2022 - NOME DO CONTESTADOR”, **sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.**

14.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

14.4. A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado para decisão final ao Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

14.5. O resultado final do recurso será publicado na página da Sectel no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[Digite aqui]



14.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta dos recursos ordinários do ano corrente destinados a esse evento constante do calendário cultural permanente, previsto no orçamento anual.

14.2 Ao preencher a ficha de inscrição, o proponente deverá informar os seus dados bancários anexando a foto do cartão do banco contendo o nome do titular, agência e conta; lembrando que não são permitidas contas salário.

14.3 A conta para receber os valores, deverá ser própria, deve ser informada previamente no ato da inscrição.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO REGULAMENTO

15.1 O prazo para impugnação do presente Regulamento é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

15.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO REGULAMENTO – FENAPRAÇA 2022”, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção.

15.3 No prazo de até 2 (dois) dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

15.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Regulamento, este será devidamente corrigido e republicado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não se responsabiliza por nenhuma contratação, valor ou cachê adverso exceto aquele a ser repassado ao proponente que se submeteu a este regulamento.

16.2 Os membros da dupla, ou banda comprometem-se a, no ato da assinatura da procuração, dar plenos direitos ao proponente de representá-los neste certame, eximindo, assim, a Sectel de quaisquer responsabilidades consigo.

16.3 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

16.4 O presente Regulamento e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br e na página da Sectel no site da prefeitura: <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-turismo-e-lazer/>.

16.5 Informações e esclarecimentos sobre o Regulamento da FENAPRAÇA 2022 podem ser solicitados através do e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, do telefone (34) 3822-9892 ou na sede da Secretaria na Rua José de Santana, 119 – Bairro: Jardim Centro, das 12h às 17h45min.

[Digite aqui]



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**

Patos de Minas, 13 de abril de 2022.

Ivanir Rosa de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

[Digite aqui]



**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FENAPRAÇA 2022**

1. CATEGORIA

(Assinale com X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

<input type="checkbox"/>	SOLO	<input type="checkbox"/>	BANDA
<input type="checkbox"/>	DUO/DUPLA	<input type="checkbox"/>	

2. DADOS

Nome completo Proponente:

CPF:

RG:

Nome do Grupo/Nome Artístico:

Telefone:E-mail (do proponente):

Dados sobre a apresentação:

Nome dos integrantes do grupo e quais seus papéis ou funções:

Declaro, para os fins a que se destina o Regulamento de Chamamento Público 02/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que eu, _____ em nome do Grupo _____ o qual represento, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

[Digite aqui]



ANEXO II
CHECH LIST PARA PROTOCOLO DE INEXIGILIDADE SHOW – PESSOA FÍSICA–
FENAPRAÇA 2022

	Proposta de Preço do artista/cantores contendo valor, data(s) do(s) show(s), duração do(s) show(s), e-mail e telefone(s) para contato, informando que estão incluídas neste valor, todas as despesas referentes à hospedagem, impostos, alimentação, deslocamento de pessoal, equipamentos de som e iluminação (se o que a contratante disponibilizar, não atender) e cachê artístico.
	3 notas fiscais ou recibos(devidamente preenchidos) de show demonstrando que o preço está de acordo com o mercado.
	Declaração ou procuração dos cantores (grupo, banda ou dupla) nomeando o representante. (quando for contratar cantor, banda, dupla)
	Informação que a contratada, não possui em seu quadro funcionários (ou a pessoa física a ser contratada não é) - servidor (es) público(s).
	DOCUMENTAÇÃO: -Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, juntamente com o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais -CND Estadual -CND Municipal -CND Trabalhista -Certidão Cível Negativa de Falência e Concordata (validade 90 dias da emissão) -Atestado de Capacidade Técnica
	Folder, Cartaz, Impresso de Internet (quantidade mínima de 3) <ul style="list-style-type: none">• Para comprovar que o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública).

- **Os documentos que forem cópias deverão estar autenticados por servidor.**
- **Se houver necessidade de mais algum documento a CPL informará posteriormente.**



ANEXO III
CHECK LIST PARA PROTOCOLO DE INEXIGILIDADE SHOW – PESSOA
JURÍDICA– FENAPRAÇA 2022

	Proposta de Preço do artista/cantores contendo valor, data(s) do(s) show(s), duração do(s) show(s), e-mail e telefone(s) para contato, informando que estão incluídas neste valor, todas as despesas referentes à hospedagem, impostos, alimentação, deslocamento de pessoal, equipamentos de som e iluminação (se o que a contratante disponibilizar, não atender) e cachê artístico.
	3 notas fiscais (Correto quando MEI) ou recibos(devidamente preenchidos) de show demonstrando que o preço está de acordo com o mercado.
	Declaração ou procuração dos cantores (grupo, banda ou dupla) nomeando o representante. (quando for contratar cantor, banda, dupla)
	Informação que a contratada, não possui em seu quadro funcionários (ou a pessoa física a ser contratada não é) - servidor (es) público(s).
	DOCUMENTAÇÃO: -Para o MEI - Certificado de Empreendedor Individual -Para Empresa: Contrato Social e alterações contratuais, ou a última alteração contratual consolidada; ou Estatuto Social e Ata de eleição da Diretoria vigente; -Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedida no máximo 90 (noventa) dias -Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1 -CND Estadual – Na Secretaria Estadual de Fazenda -CND Municipal (Se for do município: http://www.patosdeminas.mg.gov.br/home/ em Guias de Serviços) -CND FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/EgeCfSCriteriosPesquisa.asp) -CND Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) -Certidão Cível Negativa de Falência e Concordata (validade 90 dias da emissão)- No Fórum ou link http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa/ -Atestado de Capacidade Técnica -Declaração de Menor (Art.27 Inc.V da Lei 8666/93)
	Folder, Cartaz, Impresso de Internet (quantidade mínima de 3 - para comprovar que o artista contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.)
	Documento comprobatório de ser a empresa optante pelo SIMPLES (se for o caso)

- Os documentos que forem cópias deverão estar autenticados por servidor (ex:contrato social, certidão cível, etc...)
- Se houver necessidade de mais algum documento a CPL informará posteriormente. Casos específicos (por exemplo: que solicita assessoria técnica, leis específicas, profissionais especializados, etc...).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

[Digite aqui]



**ANEXO IV
TERMO DE ANUÊNCIA - FENAPRAÇA 2022**

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do **Grupo** xxxx, declaramos todos os fins de direito que designamos o (a) Sr.(a) xxxxxxxx , inscrito no CPF xxxx,CNPJ xxxxxxxx,residente na **Rua** xxxxxxxx, númro: xxxx, bairro xxxxx, Patos de Minas, MG, como REPRESENTANTE NO PROJETO FENAPRAÇA, podendo este/a apresentar os documentos solicitados, bem como receber o pagamento pelo grupo no valor de R\$xxxxx(xxxxx), em nome próprio, caso o mesmo seja contemplado. Concordamos também com a cessão dos direitos autorais, conexos, imagem e voz da proposta apresentada em nome do grupo.

Integrantes da Dupla/Banda:

XXXXXXXXXXXXXX

RG:

XXXXXXXXXXXXXX

RG:

XXXXXXXXXXXXXX

RG:

Patos de Minas, xx de xxx de xxxx.

XXXXXXXXXX

Assinatura do representante do Grupo

OBS.: Reconhecer firma em todas as assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

[Digite aqui]



**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - FENAPRAÇA 2022**

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal

Obs.: Reconhecer firma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

[Digite aqui]



**ANEXO VI
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FENAPRAÇA 2022**

_____ inscrita no CNPJ ou CPF sob N°
_____, situada na Rua _____, n°
_____, Bairro _____, na Cidade de Patos de Minas- MG Atesta que o Artista
cantor e músico _____ CPF ou CNPJ:
_____, RG: _____, morador Rua
_____, n° _____, Bairro
_____, na Cidade de Patos de Minas- MG. PRESTOU
SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO para
_____, cumprindo todos
requisitos exigidos pela
_____ para apresentação
Solo/Dupla/Banda _____ na data de
_____ atendendo todas as necessidades da associação.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados, atendendo com satisfação não existindo nada que desabone sua responsabilidade e conduta.

Patos de Minas ___/___/___.

Diante do exposto firmo o presente.

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

[Digite aqui]



**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Nome do Proponente:	
Nome do Grupo/Nome Artístico:	
CPF:	RG:
Categoria:	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Patos de Minas, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura

[Digite aqui]